



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07010000437/11	02/02/2012 16:54:16	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00239573-9 / VALDEMAR PEREIRA DA MOTA		2.2 CPF/CNPJ: 153.677.976-87	
2.3 Endereço: AVENIDA OSCAR CAETANO GOMES, 97		2.4 Bairro: URUCUIA VELHA	
2.5 Município: URUCUIA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.315-000
2.8 Telefone(s): (38) 9949-3011		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00239573-9 / VALDEMAR PEREIRA DA MOTA		3.2 CPF/CNPJ: 153.677.976-87	
3.3 Endereço: AVENIDA OSCAR CAETANO GOMES, 97		3.4 Bairro: URUCUIA VELHA	
3.5 Município: URUCUIA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.315-000
3.8 Telefone(s): (38) 9949-3011		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO			
4.1 Denominação: Fazenda Agua Branca		4.2 Área Total (ha): 145,2000	
4.3 Município/Distrito: URUCUIA/Urucuiá		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6.305 Livro: 2RG Folha: 6.305 Comarca: ARINOS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 446.133		Datum: SAD-69
	Y(7): 8.210.382		Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,03% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			145,2000
Total			145,2000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			15,8438
Nativa - sem exploração econômica			129,3562
Total			145,2000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
445621	8212122	SAD-69	23K	Cerrado	30,0000
Total					30,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					7,5439
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo	Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
	Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			30,0000	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				30,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área
Cerrado					30,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área
Cerrado					30,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	445.587	8.211.252	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária	Formação de áreas de pastagens				30,0000
Total					30,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO	Unidade em MDC			641,95	M3
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	SUCUPIRA BRANCA			50,00	DZ
MADEIRA BRANCA	VINHÁTICO			1,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, for o caso (dados fornecidos responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):					
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural: alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A propriedade denominada Fazenda Água Branca faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia. Possui como recurso hídrico superficial e intermitente o Córrego Riacho Seco e a Grota da Canabraba. A propriedade possui topografia ligeiramente plana com pequeno declínio no sentido do recurso hídrico. O solo é constituído do solo do tipo latossolo amarelo, de textura areno-argilosa. A tipologia florestal encontrada na propriedade é constituída no geral do cerrado sentido restrito. Entre as principais espécies florestais encontradas e predominantes pode-se destacar a presença de cagaita, pau terra, sambaíba, tingui, sucupira preta, sucupira branca, pau d'óleo, jatobá, embu do campo, pequi. Existem indícios da presença de animais silvestres, como raposas, sirriema, pequenos roedores, pássaros em geral. A Área de Preservação Permanente é constituída por uma faixa de proteção de 30,00 metros por toda a extensão do Córrego Riacho Seco e da Grota da Canabraba, totalizando 7,5439 hectares. A Reserva Florestal Legal com área de 30,0000 hectares, correspondente a 20,66% da área total da propriedade, está devidamente averbada no Av 02 da matrícula nº.: 6.3058 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos - MG está bem protegida, unida à Área de Preservação Permanente da Grota da Canabraba e é representativa da área total. Em vistoria realizada na propriedade, onde o proprietário solicita a autorização para exploração florestal em uma área requerida de 30,0000 hectares, para a ampliação de áreas de pastagem, com a criação de bovinos de corte, com a apresentação de inventário florestal, foi constatado que a área requerida é passível de autorização por se tratar de uma área de cerrado e que poderá ser utilizada para a ampliação das áreas de pastagem na propriedade, sendo que o proprietário já possui uma área de 15,8438 hectares de pastagem que se encontra em bom estado de conservação e também possui infraestrutura para a realização da mesma. O proprietário solicita a utilização do material lenhoso proveniente da área a ser desmatada para a fabricação de carvão vegetal, sendo que o rendimento médio estimado por hectare de carvão vegetal pelo inventário florestal ficou em torno de 21,40 MDC de carvão vegetal. Fica proposta a autorização da exploração de 641,95 MDC de carvão vegetal para a área total a ser autorizada. No local foi conferida a parcela de nº 05 do inventário florestal e foi constatado que os dados obtidos em campo conferem com os dados do inventário florestal não apresentando diferenças que comprometam a confiabilidade do mesmo. O proprietário solicita também a autorização para a extração de 50,00 dúzias de achas (estacas) de sucupira branca e 1,00 metro cúbico de vinhático para a construção de cercas internas e nas divisas da propriedade. A vistoria foi acompanhada pelo proprietário, que será responsável pelos trabalhos a serem realizados, e que recebeu as orientações necessárias sobre a correta execução dos serviços. O processo será encaminhado ao Gerente do Núcleo de Regularização Ambiental para análise e ao Departamento Técnico e Jurídico para emissão de Parecer Técnico e Jurídico. Se houver parecer favorável, estará apto para ser avaliado pela COPA (Comissão Paritária), e se aprovado, será emitido DAIA (Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental) com prazo de validade de 24 meses para a execução dos serviços. É o parecer.

Madeiras nobres ou protegidas por lei, não podem ser usadas como lenha ou transformadas em carvão vegetal, -Deverão ser preservadas espécies frutíferas, -Não poderão ser cortados as seguintes espécies: Pequi, ipê amarelo, -Espécies de corte restrito: Aroeira e Gonçalo Alves, -É expressamente proibido o uso do fogo. Excepcionalmente permitido quando autorizado pelo IEF, através do comprovante de queima controlada, -Não é permitido o corte de árvores em Reserva Legal e Área de Preservação Permanente, como beira de rio, nascentes, grotas secas, etc., -Preservar de 20 a 40 árvores por hectare, -Usar técnicas de conservação de solos como a construção de terraços e curvas de nível para a proteção contra possíveis processos erosivos.

MEDIDA CONDICIONANTE: Cercar as APPs e a Reserva Florestal Legal. Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS APARECIDO PERRONI - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 18 de abril de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

17. DATA DO PARECER